DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005, LEI MUNICIPAL № 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de

Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Anderson Ferreira dos Passos

DRT Nº 9975/PR

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé Vice-Prefeito Municipal: Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000 Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Valdomiro Brizola - Presidente Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Airton Marcelo Barth Vereador: Gilmar Pontin Vereador: Ginésio J. Pinheiro Vereador: Paulo C. Lothermann Vereadora: Izolete Ap. Walker

ATOS LICITATÓRIOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2019

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Dispensa de Licitação para a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA BCU-5A61 − № DE FROTA 174, UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR., conforme parecer Jurídico fundamentado no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

VALOR TOTAL: R\$ 4.434,60(Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos)

Capanema - PR, 30 de outubro de 2019

Américo Bellé Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2019

Processo dispensa № 048/2019 Data da Assinatura: 31/10/2019.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AFC PNEUS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA, PLACA BCU-5A61 − № DE FROTA 174, UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR.

Valor total: R\$4.434,60 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro

Reais e Sessenta Centavos).

Américo Bellé Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO N° 18/2019

SUMÚLA- Dispõe sobre a Convocação do suplente do Conselho Tutelar do Municipio de Capanema-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Convocar e nomear a conselheira suplente Sra. Helena Fusiger para que substitua o Conselheiro tutelar Sr. Jocemar Vieira pelo período de 45 dias devido Atestado de Saúde do mesmo, podendo ser revogado ou prorrogado conforme orientação médica.

ARTIGO 2° Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação,

Capanema 31 de outubro de 2019

Marco Aurélio Gazzoni

Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br